



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 12/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Ubá e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, com fundamento no art. 35, da Lei Complementar nº 199 de 1 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por escolaridade, incidente sobre o vencimento básico do cargo exercido aos servidores a seguir relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de início
043	Alexandre Augusto da Cunha Dini	Assistente de Plenário	16/12/2019
039	Bruno Reis Pinto	Assistente de Informática	16/12/2019
040	Diones Ferreira de Almeida	Auxiliar Administrativo	07/01/2020
033	Gabriela Martins Cancela	Assistente de Comissões	16/12/2019
048	Leonardo Pereira da Rocha	Assistente Administrativo	16/12/2019
041	Luany Calderano Guilhermino Porto	Assistente de Comissões	17/12/2019

Art. 2º O valor do percentual incidente sobre o vencimento básico se encontra especificado no art. 35 da Lei complementar nº 199 de 01 de março de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 10 de fevereiro de 2020.

Jorge Custódio Gervásio
Vereador Jorge Custódio Gervásio
Presidente da Câmara Municipal de Ubá